

TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 135/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

13 085 324 / 0001 - 11
B. F. de Melo Construtora - ME
Rua Santa Teresa, 450
Centro CEP 65928-000
Gov. Edison Lobão - MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA B F DE MELO CONSTRUTORA ME.

A Prefeitura Municipal De Governador Edison Lobão por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com sede na Rua Imperatriz II nº 829, Centro, Governador Edison Lobão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, neste ato representado pela secretário Sr. **JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL**, portador da Carteira de Identidade Nº 0197007020027- SSP/MA, CPF Nº 015.463.883-89 residente e domiciliado na Rua Santa Rita, 503, centro, Governador Edison Lobão, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **B F DE MELO CONSTRUTORA ME**, inscrita no CNPJ nº 13.085.324/0001-11, localizada na Rua Santa Teresa nº 450, Centro, CEP: 65.928-00, Governador Edison Lobão - MA, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **BRUNO FERREIRA DE MELO**, portador da Carteira de Identidade nº 0262171320032, do CPF nº 039.327.163-37, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 023/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos em geral, objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterada à Cláusula Sexta– Da Vigência do Contrato; com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por 06 (meses), contados a partir da assinatura deste termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUTIFICATIVA

3.1. Justifica-se o presente Termo Aditivo em virtude da necessidade de continuidade do fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos em geral com o objetivo de atender as necessidades, do município de Governador Edison Lobão/MA

4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Governador Edison Lobão-MA, 29 de dezembro de 2022.


João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social
Portaria: 0178/2022
Sr. JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CPF Nº 015.463.883-89
CONTRATANTE


Bruno Ferreira de Melo
CPF 039.327.163-37
BRUNO FERREIRA DE MELO
CPF Nº 039.327.163-37
B F DE MELO CONSTRUTORA ME
CNPJ Nº 13.085.324/0001-11
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-